DECLARAÇÃO
DE REGULARIDADE DAS
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "d", da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislações, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da Câmara de Vereadores de Novo Machado.

Novo Machado, 04 de março de 2024.

Lori Neujorks
Presidente da Câmara de Vereadores

Junior Wollbolt
Secretário Executivo